e-DOLM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARAZINHO – RIO GRANDE DO SUL

CARAZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO 1 – EDIÇÃO Nº 22

ÍNDICE

BOLETIM LEGISLATIVO 1
DECRETOS 1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020 1
DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2020 2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020 3
BOLETIM ADMINISTRATIVO 3
CONTRATOS E LICITAÇÕES 3
CONTRATO Nº 5/2020 3
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº10/2020 3
PORTARIAS 4
PORTARIA Nº 58/2020 4
PORTARIA Nº 59/2020 4

BOLETIM LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020

APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARAZINHO, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2018, GESTÃO DOS SENHORES MILTON SCHMITZ, FERNANDO SANT ANNA DE MORAES E MARCIO LUIS HOPPEN.

VEREADOR GIAN PEDROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Resolução nº 315/2011 e com a Lei Municipal nº 8.449, de 15 de janeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, nos termos do inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica, da alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e art. 161, ambos do Regimento Interno e do § 2º do art. 31 da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO que o Parecer nº 20.537, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, foi, por unanimidade, favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2018, com recomendação à Origem para que adote as providências necessárias para evitar a reincidência das irregularidades apuradas nos autos;

CONSIDERANDO que as falhas encontradas são de natureza puramente formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas, as quais, na sua

globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto;

CONSIDERANDO que o parecer prévio transitou em julgado em 07/08/2020;

CONSIDERANDO a publicação em 29/08/2020 de edital para consulta popular por sessenta dias; e

CONSIDERANDO o transcurso do prazo regimental de dez dias para defesa escrita dos gestores interessados.

DECRETA:

Art. 1º. A aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2018, gestão dos senhores MILTON SCHMITZ, FERNANDO SANT ANNA DE MORAES e MARCIO LUIS HOPPEN.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig.

GIAN PEDROSO
Presidente

ERLEI VIEIRA
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2020

Concede o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", a Senhora Jacqueline Maria Daudt.

Autor: Estevão De Loreno

VEREADOR GIAN PEDROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Resolução nº 315/2011 e com a Lei Municipal nº 8.449, de 15 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título Comenda Leonel de Moura Brizola, a Senhora Jacqueline Maria Daudt, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carazinho e região.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara de Vereadores de Carazinho, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig.

GIAN PEDROSO
Presidente

ERLEI VIEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av. Flores da Cunha, 799 | CEP 99.500-000
Carazinho - RS | (54) 3330-2322
www.camaracrz.rs.gov.br | camara@camaracrz.rs.gov.br

Horário das Sessões:
Segundas-feiras, a partir das 18h15min

Instituído pela Lei nº 8.566, de 25 de novembro de 2019.

e-DOLM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARAZINHO – RIO GRANDE DO SUL

CARAZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO 1 – EDIÇÃO Nº 22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2020

Concede o título "Comenda Leonel de Moura Brizola", ao Senhor ALESANDRO DE OLIVERA MORAES.

Autor: Fábio Zanetti

VEREADOR GIAN PEDROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º da Resolução nº 315/2011 e com a Lei Municipal nº 8.449, de 15 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título Comenda Leonel de Moura Brizola, ao Senhor ALESANDRO DE OLIVERA MORAES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Carazinho e região.

Art. 2º - A entrega dessa outorga será feita em Reunião Solene a ser realizada na Câmara de Vereadores de Carazinho, durante a programação da semana de aniversário do Município em 2021.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig.

GIAN PEDROSO
Presidente

ERLEI VIEIRA
1º Secretário

BOLETIM ADMINISTRATIVO

CONTRATOS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 5/2020

CONTRATADO: FRANCISCO DE CAMPOS ME
CNPJ: 89.785.638/0002-70
OBJETO: publicidade legal
VALOR: R$ 20,00 cm/cl
VIGÊNCIA: 10.12.2020 a 10.12.2021
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002
VINCULAÇÃO: Processo 13/2020. Pregão 06/2020

GIAN PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Carazinho

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº10/2020

CONTRATADO: ALVO GLOBAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
CNPJ: 07.001.536/0001-70
OBJETO: publicidade institucional
VALORES: honorários variando entre 3% e 5% sobre serviços de terceiros e desconto de 80% sobre valores tabelados.
VIGÊNCIA: 16.12.2020 a 16.12.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av. Flores da Cunha, 799 | CEP 99.500-000
Carazinho - RS | (54) 3330-2322
www.camaracrz.rs.gov.br | camara@camaracrz.rs.gov.br

Horário das Sessões:
Segundas-feiras, a partir das 18h15min

Instituído pela Lei nº 8.566, de 25 de novembro de 2019.

e-DOLM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARAZINHO – RIO GRANDE DO SUL

CARAZINHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2020 | ANO 1 – EDIÇÃO Nº 22

BASE LEGAL: art. 57, II, Lei Federal 8.666/1993
VINCULAÇÃO: Processo 14/2020. Concorrência 01/2019

GIAN PEDROSO
Presidente da Câmara Municipal de Carazinho

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58/2020

O Vereador Gian Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE gozo de férias à Servidora FRANCIELE GOULARTE LEITE que ocupa o cargo de Recepcionista, período aquisitivo 2020/2021, a contar de 11 de janeiro de 2021.

GIAN PEDROSO
Presidente

ERLEI VIEIRA
1º Secretário

PORTARIA Nº 59/2020

O VEREADOR GIAN PEDROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **DESIGNA** os servidores públicos **AHMAD ISSA ARAÚJO RAHMAN**, **LUÍS FERNANDO BOURSCHEID** e **RAFAEL JOSÉ LINK** para condução da **Sindicância nº 01/2020** que apura fato ocorrido em 14/12/2020 envolvendo o veículo oficial da Câmara Municipal de Carazinho.

GIAN PEDROSO
Presidente

ERLEI VIEIRA
1º Secretário

Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
2020-12-16 15:27:16

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Av. Flores da Cunha, 799 | CEP 99.500-000
Carazinho - RS | (54) 3330-2322
www.camaracrz.rs.gov.br | camara@camaracrz.rs.gov.br

Horário das Sessões:
Segundas-feiras, a partir das 18h15min

Instituído pela Lei nº 8.566, de 25 de novembro de 2019.